



Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1. Objetivo: Ao final do curso, os alunos revisitarão temas como histórico, fundamentos, princípios da justiça restaurativa e conceitos básicos do paradigma restaurativo, a inserção da JR no panorama do tribunal multiportas, assim como também vivenciar sua aplicação prática, sendo aperfeiçoados para atuarem de formas ainda mais efetiva com a metodologia dos círculos restaurativos nas mais variadas ambiências, dentro e fora do Poder Judiciário.

7.2. Objetivos específicos:

7.2.1 Aperfeiçoar os participantes nas teorias e práticas que fundamentam a Justiça Restaurativa;

7.2.2 Desenvolver novas habilidades e conhecimentos necessários para uma aplicação mais efetiva desta metodologia.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 15 de Abril de 2026.

MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
JUIZ COORDENADOR-GERAL DE CURSOS DA ESMAL

EDITAL CCS Nº 46/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**ASSÉDIO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO**” para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Assédio nas relações de trabalho”.

1.2 Docente: Professora Ma. Andréa de Azevedo Santa Rosa, Mestra em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade Guanambi e em Direitos Humanos pela Faculdade CERS. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe. Integrante do grupo de pesquisa CARMIM Feminismo Jurídico Atualmente é professora do Centro Universitário Estácio de Alagoas e analista judiciária no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Integrante da Coordenadoria de Direitos Humanos do TJAL, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJAL e da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação do TJAL, da qual é secretária.

1.3 Modalidade: virtual, via *Zoom Meeting*.

1.4 Carga horária total: 10(dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas:

1.5.1. 100 (cem) vagas para servidores;

1.5.2. 30 (trinta) vagas para Magistrados;

1.5.3. 10 (dez) – Tribunal Regional Eleitoral/EJE – em parceria (cursistas a serem indicados pela EJE);

1.5.4. 10 (dez) – Justiça Federal em Alagoas/ESMAFE- em parceria (cursistas a serem indicados pela ESMAFE);

1.6 Data do Curso: 28/04/2026 (terça-feira).

1.7. Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. REALIZAÇÃO: virtual, via *Zoom Meeting*.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **09/04/2026 a 23/04/2026.**



3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar servidores e magistrados do TJAL na Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pelo CNJ, apresentando-lhes conceitos e práticas de prevenção.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Assédio Moral	Conceito. Elementos caracterizadores. Assédio moral organizacional. Impactos psicossociais, organizacionais e institucionais. Riscos psicossociais. Burn out. Direito à desconexão e legislação. Distinção entre os tipos de assédio moral. Os autores: agressores, vítimas. Condutas que configuram assédio moral. A resolução nº 351/2020 do CNJ. Ato normativo 11/2022 do TJAL.
Assédio sexual	Conceitos e legislação. Condutas que configuram assédio sexual. Perfil da vítima e do assediador. Formas de enfrentamento. Como <u>provar e como denunciar</u> . <u>Perspectiva de gênero</u> .
Discriminação	Conceito de discriminação. Discriminação direta, indireta, estrutural e institucional. Discriminações positivas. Ações afirmativas. Igualdade. Homofobia. Racismo. Capacitismo. Etarismo.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva via *Zoom*, com utilização de slides, exibição de vídeos e utilização de metodologias ativas.

4.4 Bibliografia:

- BENNET, Jessica. **Clube da luta feminista: um manual de sobrevivência (para um ambiente de trabalho machista)**. Editora Fábrica 231, 2018.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**. Brasília-DF, 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução 351**. Brasília-DF: 2020.
- CARNEIRO, SUELI. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011.
- GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Assédio Moral: Violência psicológica no ambiente de trabalho**. . ed., ver., atual. E ampl. São Paulo: Juspodivm, 2024.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- SANTOS, Elisama. **Vamos conversar: um pequeno antimanual de comunicação não violenta para a vida real**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.
- HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**; tradução de Maria Helena Kühner – 4ª d. – Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2022.
- HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos; uma história**. Tradução de Rosana Eichenberg. São Paulo. Companhia das Letras, 2009.
- MANUS, Ruth. **Guia prático antimachismo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2022.
- MOREIRA, Adilson José. **Tratado de Direito Antidiscriminatório**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.
- PEREIRA, Sarah Batista Santos. **Assédio sexual no ambiente de trabalho – uma análise à luz dos direitos das mulheres**. Seattle: Associação Guimarães de Estudos Jurídicos, 2022.
- QUINHALHA, Renan. Movimento LGBTI+: uma breve história do século XIX aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.
- RIBEIRO, Djamilia. **Pequeno manual antirracista**. Companhia das letras, 2019.
- SÖHSTEN, Erika R. V. **Os servidores públicos e o assédio moral: uma luta perdida?** Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1** Avaliação escrita, a ser respondida pelos alunos após o término do curso.
- 5.2** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.
- 5.3** Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.
- 5.4** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.
- 5.5** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.



6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Compreensão sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, e sobre o funcionamento das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do TJAL. Capacidade de identificar situações de assédio e de discriminação e conhecimento de como lidar com tais situações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

***Replicado por incorreção.**

Maceió, 15 de Abril de 2026.

MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz Coordenador Geral de Cursos da ESMAL

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

?AVISO DE COTAÇÃO 50.2026

O setor de compras do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas convoca empresas para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem proposta de preços referente à aquisição de um transformador de distribuição com potência de 112,5 KVA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, sob processo administrativo nº 2026/2846-0.

Informações: (82) 4009-3276, através do e-mail: compras@tjal.jus.br e link: <https://www.tjal.jus.br/licitacao>

Maceió AL, 15 de abril de 2026.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Coordenadora do Setor de Compras TJ/AL